



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

DARCI SPANCERSKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a classificação provisória do Edital de Concurso Público n.º 001/2013:

CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PT	MT	CG	CE		NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
001002	MORGANA POSSAMAI	02/07/1987	1,20	0,80	1,50	5,60		9.10	1º	CLASSIFICADO
001011	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	1,20	1,00	1,20	5,60		9.00	2º	CLASSIFICADO
001007	FABIANE MALKOWSKI	02/09/1991	1,50	0,60	0,90	4,40		7.40	3º	CLASSIFICADO
001014	LORENA SIEWERT DA COSTA	01/05/1974	1,20	0,40	0,90	4,00		6.50	4º	CLASSIFICADO
001008	JULIANO JOSE DE LIZ	01/06/1974	0,60	0,60	0,90	4,00		6.10	5º	CLASSIFICADO
001017	MARCOS MONTIBELLER	08/09/1987	1,20	0,60	1,20	2,80		5.80	6º	CLASSIFICADO
001018	WYLHIAM CARLOS ADRIANO	16/01/1993	1,20	0,80	0,60	2,80		5.40	7º	CLASSIFICADO
001005	TAINA CIRICO	10/04/1993	0,30	0,80	0,00	3,60		4.70	8º	CLASSIFICADO
001010	SABRINA SOARES	22/01/1984	0,60	0,20	0,60	2,80		4.20	9º	CLASSIFICADO
001003	IVETE HAVEROTH	09/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00		0.00	10º	NÃO COMPARECEU
001001	JOEL PANINI	05/12/1987	0,00	0,00	0,00	0,00		0.00	11º	NÃO COMPARECEU

Legendas: **PT** = Nota obtida em Língua Portuguesa; **MT** = Nota obtida em Matemática; **CG** = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; **CE** = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo; e **NOTA FINAL** = Nota Final do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Os critérios de desempate utilizados foram os descritos no Item 10 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais
- e) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

Comunica ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, para interpor recurso de revisão dos pontos obtidos. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio, fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público n.º 001/2013.

WITMARSUM (SC), 18 de dezembro de 2013.

DARCI SPANCERSKI
Presidente da Câmara de Vereadores